



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


**PARECER SOBRE A EMENDA ADITIVA 02/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A CREDITAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR, EM ESPÉCIE, O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Emenda em análise propõe o acréscimo de dispositivo que veda a incidência de descontos relativos a consignações em folha de pagamento sobre os valores pagos em pecúnia a título de tíquete alimentação, bem como estabelece obrigações operacionais à Administração Pública.

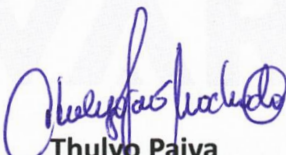
Verifica-se, contudo, que a matéria adentra aspectos de natureza administrativa, operacional e contratual, especialmente no que se refere à gestão da folha de pagamento e às relações mantidas com instituições financeiras, cuja regulamentação compete ao Poder Executivo e é parcialmente redundante com o projeto original que já reconhece a natureza indenizatória do benefício.

Diante do exposto, de acordo com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Comissão manifesta-se contrariamente à tramitação da Emenda Aditiva nº 02/2026 ao Projeto de Lei nº 26/2026.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de abril de 2026.**

  
**Joãozinho Enfermeiro**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**Thulyo Paiva**  
Vereador

  
**Zé Moraes**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757